



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

357/91
[Signature]

LEI Nº 357/91, DE 20 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no montante de Cr\$ 8.722.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas em Exercicio, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de Cr\$ 8.722.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2.007.08.421882.021 - Complementação salarial dos Professores do 2º Grau da rede estadual de ensino.

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

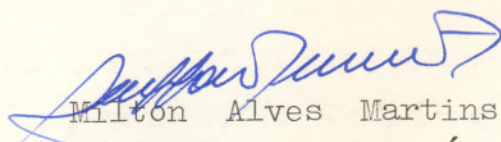
Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Art. 2º) O recurso para fazer face ao presente Cré
dito, será definido no ato da abertura do referido Crédito Es
pecial, conforme artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 20
dias do mês de junho de 1991.


Milton Alves Martins
Prefeito em Exercício

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505